CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CABREÚVA — ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

LEI Nº 529 DE ABRIL DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:

Cr$- 6.000,00 - à Corporação Musical São Benedito
Cr$- 6.000,00 - à Corporação Musical São Roque
Cr$- 18.000,00 - ao Clube Atlético Cabreuvano
Cr$- 3.000,00 - à Santa Casa de Itu
Cr$- 2.000,00 - ao Hospital São Vicente de Paula - Jundiaí
Cr$- 1.000,00 - ao Asilo N.C. Candelária - Itu
Cr$- 1.000,00 - ao Lar e Creche Maêzinha - Itu

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente - lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1973

Renato Niederauer Zanchi
Presidente

Nelson Emanoelli
Secretário